



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 152 • São Paulo, sábado, 1º de agosto de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.269, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 35, de 2018, do Deputado Luiz Carlos Gondim – SD)

Inclui no Calendário Turístico do Estado o Festival do Camarão, em Ubatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival do Camarão, que se realiza, anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, em Ubatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.270, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 688, de 2018, do Deputado Rafael Silva – PSB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado os eventos do Dia Municipal do Ferroviário, em São Simão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos no Calendário Turístico do Estado os eventos do Dia Municipal do Ferroviário, que se realizam, anualmente, em 30 de abril, em São Simão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.271, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 525, de 2019, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Declara de utilidade pública a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo, com sede em Valinhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo, com sede em Valinhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.272, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 639, de 2019, do Deputado Ricardo Madalena – PR)

Denomina “Professor Norival Vieira da Silva” a Escola Estadual Recanto dos Pássaros, em Ourinhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Professor Norival Vieira da Silva” a Escola Estadual Recanto dos Pássaros, em Ourinhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.273, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 677, de 2019, do Deputado Campos Machado – PTB)

Institui o “Dia da Dança de Salão”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Dança de Salão”, a ser comemorado, anualmente, em 15 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.274, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 792, de 2019, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado a festividade de “Terra do Natal”, em Ibirarema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a festividade “Terra do Natal”, que se realiza, anualmente, no mês de dezembro, em Ibirarema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.275, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 841, de 2019, do Deputado Castello Branco – PSL)

Institui o “Dia Estadual do Museu”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Museu”, a ser comemorado, anualmente, em 18 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.276, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 860, de 2019, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado o Natal das Luzes, em Ipaussu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Natal das Luzes, que se realiza, anualmente, no mês de dezembro, em Ipaussu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.277, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 880, de 2019, do Deputado Paulo Correa Jr – PATRI)

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Osvaldo de Rosis – ABOR, com sede em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Osvaldo de Rosis – ABOR, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.278, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 894, de 2019, da Deputada Maria Lúcia Amary – PSDB)

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente 4 de Julho, com sede em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente 4 de Julho, com sede em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.279, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 895, de 2019, do Deputado Fernando Cury – PPS)

Denomina “Avelino Feltre” a Casa da Agricultura de Mineiros do Tietê

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Avelino Feltre” a Casa da Agricultura de Mineiros do Tietê.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Gustavo Diniz Junqueira
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.280, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 906, de 2019, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Expopede

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado a Expopede, que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.281, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 962, de 2019, do Deputado Ed Thomas – PSB)

Declara de utilidade pública a entidade PIRAÇÃO – Instituto de Cultura e Arte, com sede em Pirapozinho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade PIRAÇÃO – Instituto de Cultura e Arte, com sede em Pirapozinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.282, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 984, de 2019, do Deputado Castello Branco – PSL)

Declara de utilidade pública o Projeto Semear Marília, com sede naquele Município

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Projeto Semear Marília, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.283, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 1046, de 2019, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Dá a denominação de “Manuel Tavares Barreiros” à ponte PTC - 463/425 sobre o Rio Santo Anastácio, localizada no Km 462,65 da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425), na divisa entre os Municípios de Presidente Prudente e Pirapozinho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Manuel Tavares Barreiros” a ponte PTC - 463/425 sobre o Rio Santo Anastácio, localizada no Km 462,65 da Rodovia Assis Chateaubriand (SP 425), na divisa entre os Municípios de Presidente Prudente e Pirapozinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.284, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 1048, de 2019, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Dá a denominação de “Verbino Braghin” à ponte PTC - 524/425 sobre o Rio Paranapanema, localizada no Km 523+700m da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425), na divisa interestadual entre São Paulo e Paraná

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Verbino Braghin” a ponte PTC - 524/425 sobre o Rio Paranapanema, localizada no Km 523+700m da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425), na divisa interestadual entre São Paulo e Paraná.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.

LEI Nº 17.285, DE 31 DE JULHO DE 2020

(Projeto de lei nº 1083, de 2019, do Deputado Sargento Neri – AVANTE)

Declara de utilidade pública o Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Urânia, com sede naquele Município

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Urânia, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2020

JOÃO DORIA
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de julho de 2020.